

## Rodrigo Jordão Dias

---

**De:** sei-selita  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de dezembro de 2021 16:10  
**Para:** Crystine Joranhezon Rodrigues  
**Cc:** Leao Monaco; sei-selita  
**Assunto:** RES: [CJF] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Prezada, boa tarde!

Trata-se de pedido de esclarecimento, referente ao PE-CJF 37/2021, recebido nos termos da cláusula 3.4 do edital e artigo 23 do decreto 10.024/2019.

Consoante prazos e condições presentes nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 do instrumento convocatório do PE-CJF 37/2021, tem-se a resposta aos questionamentos:

**QUESTIONAMENTO 1:** No cadastro da proposta no Comprasnet, no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” a licitante deverá destacar MARCA, FABRICANTE, MODELO e PART NUMBERS que integram a solução, está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Em tese, está correto o entendimento, visto que os itens listados no questionamento caracterizam o objeto ofertado, consoante item 6.3 do edital:

6.3 - No campo destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a licitante deverá informar os dados complementares e singulares que o caracterizam, quando for o caso, não se admitindo a mera cópia do descritivo indicado no termo de referência, ficando a licitante sujeita a desclassificação.

**QUESTIONAMENTO 2:** Na proposta será necessário o detalhamento da MARCA, FABRICANTE, MODELO e PART NUMBERS que integram a solução, está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Consoante resposta ao QUESTIONAMENTO 1.

**QUESTIONAMENTO 3:** Sobre o item 6.13.1 “Indicação da página e item da documentação onde está a comprovação do atendimento aos requisitos técnicos descritos no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO. O CJF poderá diligenciar com a licitante, caso a proposta não indique a página e item, nos termos ora exigidos, sem que isso implique a desclassificação imediata da proposta apresentada.”, entendemos que o momento de apresentação é no cadastramento da proposta inicial, correto?

**Resposta:** Todos os documentos de análise para habilitação das licitantes, exigidos pelo edital e seus anexos, deverão ser apresentados juntamente do cadastro da proposta inicial.

Ademais, tem-se atenção ao item 6.8.1 do edital.

**QUESTIONAMENTO 4:** Ainda sobre o mesmo item 6.13.1, serão aceitas declarações do fabricante e print screens do produto em funcionamento para fins de comprovação, correto?

**Resposta:** Serão aceitas declarações oficiais dos fabricantes de soluções de segurança, porém “print screens” não são válidos como comprovação documental.

As declarações deverão conter os seguintes requisitos:

- Devem ser assinadas por profissional com poderes de representação oficial da empresa;
- Não serão aceitas declarações genéricas sobre o atendimento da totalidade dos itens da especificação técnica (ANEXO I do TR);
- Deve indicar o item das especificações técnicas em que a documentação oficial talvez não seja totalmente clara ou detalhada.

**QUESTIONAMENTO 5:** Para fins de atendimento ao objeto do presente edital a licitante deverá comprovar ser revenda autorizada na fase de habilitação, correto?

**Resposta:** O entendimento não está correto. Tal condição não está entre os requisitos para a habilitação (CLÁUSULA XI do Edital).

Atenciosamente,

**Rodrigo Jordão Dias**  
Pregoeiro

---

**De:** Crystine Joranhezon Rodrigues <crystine.rodrigues@nct.com.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 3 de dezembro de 2021 17:34

**Para:** sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>

**Cc:** Leao Monaco <leao@nct.com.br>

**Assunto:** [CJF] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**AO**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A/C SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL, SCES, TRECHO III, POLO 8, LOTE 9, CEP 70200-003**

**BRASÍLIA/DF**

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

**Processo Nº:** 0004481-11.2020.4.90.8000

**Objeto:** Contratação de solução para gerenciamento de acesso privilegiado (privileged access management - PAM) para proteção dos ambientes computacionais do Conselho da Justiça Federal - CJF, contemplando licenciamento perpétuo, serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento, suporte técnico mensal e garantia para 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Módulo I do Edital e seus anexos.

**Assunto:** ESCLARECIMENTOS

A empresa NCT INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.428/0001-35, situada no Setor Bancário Sul - SBS Quadra 02, Bloco Q, 8º andar - Ed. João Carlos Saad, Brasília/DF - CEP: 70070-120, telefone para contato + 55 61 3201-0000, vem, tempestivamente, em razão do Pregão em Referência, solicitar ao setor responsável o seguinte pedido de esclarecimentos:

**QUESTIONAMENTO 1:** No cadastro da proposta no Comprasnet, no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" a licitante deverá destacar MARCA, FABRICANTE, MODELO e PART NUMBERS que integram a solução, está correto o nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 2:** Na proposta será necessário o detalhamento da MARCA, FABRICANTE, MODELO e PART NUMBERS que integram a solução, está correto o nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 3:** Sobre o item 6.13.1 "Indicação da página e item da documentação onde está a comprovação do atendimento aos requisitos técnicos descritos no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO. O CJF poderá diligenciar com a licitante, caso a proposta não indique a página e item, nos termos ora exigidos, sem que isso implique a desclassificação imediata da proposta apresentada.", entendemos que o momento de apresentação é no cadastramento da proposta inicial, correto?

**QUESTIONAMENTO 4:** Ainda sobre o mesmo item 6.13.1, serão aceitas declarações do fabricante e print screens do produto em funcionamento para fins de comprovação, correto?

**QUESTIONAMENTO 5:** Para fins de atendimento ao objeto do presente edital a licitante deverá comprovar ser revenda autorizada na fase de habilitação, correto?

**Certos do envio da proposta**  
Cordialmente,

**Crystine Joranhezon Rodrigues**

Gerente Comercial

+55 61 99557 5663 / 3201 0000

Ramal: 2141/2142

[crystine.rodrigues@nct.com.br](mailto:crystine.rodrigues@nct.com.br)



+55 (11) 3073-0407 | SP  
+55 (61) 3201-0000 | DF

[www.nct.com.br](http://www.nct.com.br)